ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 42/80

CONCEDE NOME A CONJUNTO RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de Vila CACILDA CLAMÁLA BEZERRA, o conjunto residencial localizado na Avenida Dr. Antônio Batista Santiago, nesta cidade, fundos da residência de nº 158.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A P R O V A D O

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 29 de agosto de 1980.

JOÃO QUIRINO NETO - PRESIDENTE

MANOEL LEITE DE MELO - 1º SECRETÁRIO

GENTIL CASSEMIRO DA SILVA - 2º SECRETÁRIO